



EDITAL DE ARTESANATO ANEXO I

O Edital de Artesanato concederá apoio financeiro às propostas apresentadas por artistas e profissionais da área do Artesanato no Estado de Goiás, considerando as seguintes categorias, suas definições e obrigatoriedades:

CATEGORIA A -ARTESÃOS E ATELIÊS DE ARTESANATO
A.1. DEFINIÇÃO: Projetos que proponham a estruturação profissional de artesãos e ateliês de artesanato, abrangendo a aquisição de equipamentos e ferramentas, a formalização da gestão e o fortalecimento das ações de comunicação no mercado de artesanato. O projeto poderá permitir que o artesão participe de feiras e exposições, desenvolva linhas exclusivas de produtos, realize oficinas ou cursos para transmitir suas técnicas, crie estratégias de venda online e fortaleça sua presença em redes sociais, ampliando oportunidades de negócios e visibilidade da sua marca pessoal.
A.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: O artesão ou ateliê proponente deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 02 (dois) anos de atividades comprovadas na área do Artesanato.
A.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO: Ao inscrever o projeto na CATEGORIA A, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados. Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explícitos na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição. As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo máximo de 12 (doze) meses.

- No formulário de inscrição, além das ações propostas pelo projeto, será obrigatório a inclusão da criação ou o aprimoramento das informações em redes sociais do artesão ou do ateliê, contendo: histórico, agenda de atividades, fotos, vídeos e contatos.

- Contrapartida**

I - O proponente aprovado neste edital deverá disponibilizar, no prazo de 1 (um) ano, a realização de uma palestra de até 2 (duas) horas ou de uma oficina de até 4 (quatro) horas à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, em data e horário a serem acordados. Essa disponibilidade deverá ser informada no campo “Contrapartida” do formulário de inscrição.

A.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 24 (vinte e quatro) projetos, com o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 14 (quatorze) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 06 (seis) contemplados
- Pessoas indígenas – 02 (dois) contemplados
- Pessoas com deficiência (PcD) 02 (dois) contemplados

A.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área do Artesanato por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- Carteira de artesão PAB-SICAB
Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades que possibilitem a estruturação do trabalho do artesão e/ou ateliê, incluindo a aquisição de equipamentos e ferramentas, formalização do trabalho (jurídica e contábil), da realização de pesquisa para novas criações, manutenção do espaço físico, contratação de equipe/profissionais de administração e comunicação, de ações de divulgação e outras atividades que ampliem a profissionalização e o potencial de difusão do trabalho do artesão e/ou ateliê.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos

para as comprovações.

CATEGORIA B- REALIZAÇÃO DE FEIRAS EM GOIÁS

B.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a realização de feiras e exposições coletivas de artesanato, organizadas por associações, cooperativas de artesãos consolidadas no Estado de Goiás ou por pessoas físicas. A ação deverá se concentrar na realização efetiva das feiras, que terão como objetivo principal a divulgação dos artistas e a valorização da produção local. Além disso, as feiras poderão servir como uma plataforma estratégica para promover toda a cadeia produtiva do artesanato goiano, fortalecendo a visibilidade dos materiais, técnicas e processos envolvidos, bem como expandindo o reconhecimento e o mercado para o artesanato da região.

B.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O proponente deverá, obrigatoriamente, comprovar a participação mínima de 10 (dez) artesãos associados, bem como possuir atuação comprovada na área do artesanato há, no mínimo, 02 (dois) anos.

B.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explícitos na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição a ser apresentado no formulário de inscrição.

- Prever a participação dos artesãos de forma gratuita, garantindo que os artistas possam expor suas obras sem custos de locação dos espaços disponibilizados na feira ou exposição.
- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo máximo de até 12 (doze) meses.
- **Contrapartida**

I - O proponente aprovado neste edital deverá disponibilizar, no prazo de 1 (um) ano, a realização de uma palestra de até 2 (duas) horas ou de uma oficina de até 4 (quatro) horas à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, em data e horário a serem acordados. Essa disponibilidade deverá ser informada no campo “Contrapartida” do formulário de inscrição.

B.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 04 (quatro) projetos, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 03 (três) contemplado
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 01 (um) contemplado

B.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área do Artesanato por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- Incluir no histórico do proponente, o portfolio de, pelo menos, 03 (três) artesãos pertencentes à associação, cujos trabalhos serão exibidos na feira ou exposição proposta.
- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades de concepção de projeto expositivo, relação dos artesãos participantes, montagem, divulgação, logística e abertura da feira ou exposição.
- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição os detalhes do espaço no qual a feira ou exposição será realizada, incluindo informações de capacidade de público, tipo de espaço (sala multiuso, sala de exibição, espaço aberto etc) e perfil de público frequentador do espaço.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.

Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 40MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.